



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DAS CASAS PARA PEREGRINOS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Ficam destinadas à implantação das Casas para Peregrinos (alojamentos), unidades habitacionais integrantes do Loteamento Residencial Antonio Eduardo da Silva, sendo:

- Lote 01 – Quadra 01
- Lote 02 – Quadra 01
- Lote 03 – Quadra 01
- Lote 04 – Quadra 01
- Lote 05 – Quadra 01
- Lote 06 – Quadra 01
- Lote 13 – Quadra 01
- Lote 01 – Quadra 02
- Lote 16 – Quadra 02
- Lote 02 – Quadra 04
- Lote 03 – Quadra 04

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.


PAULO WILSON MENDES

Prefeito